



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ VAAR - FUNDEB
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA

1. OBJETO:

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Padre Januário, localizado na Rua Adonias Lemes do Prado, Bairro Maria de Lourdes, no Município de Silvânia – GO, contemplando a construção de passarela e nova sala de aula, conforme projeto e demais documentos técnicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Reforma e Ampliação do CMEI Padre Januário Goulart atende aproximadamente 180 alunos diariamente com períodos matutinos e vespertinos abrangendo o ensino infantil e fundamental, uma demanda que vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade da reforma e ampliação da escola.

A escola possui uma estrutura em alvenaria. Hodiernamente a escola necessita de reparos e ampliação.

A Reforma e Ampliação do CMEI Padre Januário Goulart irá proporcionar uma qualidade para o corpo docente e discente, tendo em vista que a ampliação da escola irá providenciar inúmeros alunos novos da cidade de Silvânia – GO, incentivando deste modo uma educação de qualidade. Os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura da localidade, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor escola, obtendo segurança e um local de ensino educativo.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Reforma e Ampliação do CMEI Padre Januário Goulart, localizado na Rua Adonias Lemes do Prado, Bairro Maria de Lourdes, Silvânia – GO.	UN	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Municipal de Educação

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes do VAAR – FUNDEB, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à utilização desse recurso.

4.1 – Prazo de entrega / Execução: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento vinte) dias contatos a partir da assinatura do contrato, sendo 90 (noventa) dias para execução da obra, 10 (dez) dias reservados pra emissão da ordem de serviço e mobilização inicial da obra, 10 (dez) dias para formalização do aceite técnico provisório da obra e 10 (dez) dias para aceite definitivo da obra e pagamento da última parcela, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato poderá ser prorrogado conforme as prerrogativas dispostas na Lei nº 14.133/2021, artigo 107, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

4.2 – Local e Horário da Execução: Rua Adonias Lemes do Prado, Bairro Maria de Lourdes, Silvânia – GO, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto fins de semana e feriados. Com a entrega devidamente conferida.

4.3 – Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA

Silvânia, 10 de julho de 2026.

DFD elaborado por:

Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria

DFD aprovado por:

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA
Secretária Municipal Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.